

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

QUADRO RESUMO:

- **LICENCIANTE:** QLA SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
- **DO USUÁRIO:** USUÁRIO do sistema.
- **PROGRAMA:** SALVANFE, VERSÃO 1.0, GUARDA DE XML'S.
- **PRAZO:** PRAZO INDETERMINADO, enquanto paga a respectiva retribuição.
- **VALOR:** Valor da mensalidade varia de acordo com o plano escolhido na contratação.

CONSIDERANDO

1. Que o PROGRAMA é um sistema web site sob o domínio www.salvanfe.com.br de propriedade única e exclusiva do LICENCIANTE;
2. Que o USUÁRIO deseja apenas usar o referido programa, pelo tempo aqui pactuado, e se compromete a respeitar a propriedade intelectual do LICENCIANTE e as condições aqui estabelecidas;
3. Que o PROGRAMA oferecido pelo LICENCIANTE objeto deste CONTRATO possui as seguintes funcionalidades: arquivamento e disponibilização de informações obtidas na Internet relacionadas ao CNPJ do USUÁRIO, em arquivos "XML" disponibilizados pelos fiscos Municipal, Estadual e/ou Federal, exclusivamente para uso do USUÁRIO;
4. Que o USUÁRIO terá SUPORTE por e-mail no endereço eletrônico suporte@salvanfe.com.br, caso precise;

1. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO: O USUÁRIO concorda em:

1. **Pagar o valor contratado**, sob pena de suspensão imediata dos serviços;
2. **Respeitar a propriedade** única e exclusiva do LICENCIANTE;
3. Envidar esforços para defesa da propriedade intelectual da LICENCIANTE.
4. Respeitar todas as cláusulas deste Contrato;

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

5. Apenas usar a LICENÇA para sua gestão de informações e somente para aquilo que expressamente autorizado neste Contrato;
6. Manter **atualizado sua conta de e-mail**;
7. **Manter pessoal treinado** para operar o PROGRAMA e gerir este Contrato;
8. Manter linha de telecomunicação, programa de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a LICENCIANTE;
9. Responsabilizar-se pelo uso de login e senha, bem como pelas informações inseridas ou extraídas do PROGRAMA;
10. Para a efetiva utilização do sistema PROGRAMA, o USUÁRIO obriga-se a manter ativo **Certificado Digital**, perante a Receita Federal e demais entidades envolvidas;

2. DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIANTE - Obriga-se a LICENCIANTE a:

1. Garantir o devido **funcionamento do sistema PROGRAMA**, ressaltando as condições de uso e disponibilidade de sites e bancos de dados de terceiros;
2. **Corrigir falhas** de programação (“bugs”), podendo a seu exclusivo critério, substituir o PROGRAMA por versões mais atualizadas/ corrigidas;
3. **Fornecer acesso** ao PROGRAMA pelo prazo estabelecido entre as Partes;
4. **Suspender** o acesso ao PROGRAMA que esteja desrespeitando as regras estabelecidas;
5. Disponibilizar acesso aos serviços de **SUPORTE** de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas através do email suporte@salvanfe.com.br, para esclarecimento de dúvidas de ordem não funcional diretamente relacionadas a problemas no sistema.
6. **ARMAZENAR** as informações do USUÁRIO relacionadas ao conteúdo oriundo da utilização do sistema PROGRAMA, em arquivos no formato XML.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

7. Obriga-se a LICENCIANTE, além do estabelecido em epígrafe, a manter sob **SIGILO** absoluto as informações contidas nos arquivos armazenados no sistema.

3. LICENÇA:

1. O presente CONTRATO obriga as partes e seus sucessores.
2. A licença é dada por **PRAZO INDETERMINADO**, enquanto adimplente a relação jurídica havida.
3. A LICENÇA **não tem exclusividade**, podendo a LICENCIANTE outorgar licenças a outros Clientes.
4. Ao acessar e usar o PROGRAMA, o USUÁRIO concorda com todos os termos deste Contrato.
5. O USUÁRIO declara, reconhece e concorda que toda a propriedade intelectual relacionada ao PROGRAMA, pertence exclusivamente à LICENCIANTE.
6. Pertencerão unicamente à LICENCIANTE todas as melhorias do sistema.
7. Os direitos de propriedade intelectual do LICENCIANTE abrangem não somente o PROGRAMA, como quaisquer outros, como marcas, domínios de internet, patentes, programa de computador, direitos autorais etc.
8. O USUÁRIO não poderá utilizar ou permitir o uso do PROGRAMA para outra finalidade diversa, sob pena de perdas e danos, apuradas *a posteriori* e pela via respectiva.
9. É expressamente vedado e punível pela lei o uso para quaisquer outras finalidades, ou para destinatário final diverso do Usuário.
10. O USUÁRIO não terá, sob nenhuma hipótese, acesso ao **código fonte** do PROGRAMA, renunciando *incontinenti* a qualquer refutação fortuita de titularidade do mesmo

4. VALOR DA LICENÇA:

1. Valor inicial da licença é aquele escolhido no momento da contratação.
2. **PERIODO DE TESTE:** O LICENCIANTE concede ao USUÁRIO acesso ao PROGRAMA, única vez, por 15 (quinze) dias, a contar do primeiro

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

login. Após o período de teste, o USUÁRIO opta em continuar ou não com o uso do PROGRAMA. Se descontinuar o uso, deverá comunicar expressamente isto, e nada será devido pelo período de TESTE. Ao continuar o USO após o período de TESTE, pagará antecipadamente à LICENCIANTE o valor do respectivo plano escolhido.

3. O valor do Plano poderá sofrer **reajustes** para períodos futuros, à critério da LICENCIANTE, mas o período pago não sofrerá qualquer acréscimo.
4. A falta de **pagamento antecipado** suspende imediatamente o uso do PROGRAMA.

5. PRAZO:

1. O CONTRATO vigorará por prazo **INDETERMINADO**.
2. O uso do PROGRAMA se faz em caráter **NÃO PERMANENTE (TEMPORÁRIO)**, podendo ser revogado a qualquer tempo pela LICENCIANTE, sem qualquer procedimento adicional ou indenização. O não pagamento do valor contratado interrompe imediatamente o uso do sistema.
3. Suspenso o sistema, seja por falta de pagamento ou por liberalidade do USUÁRIO, a **LICENCIANTE manterá as informações do USUÁRIO** pelo período de 30 (trinta) dias contados da suspensão de acesso. Após este período, poderão ser deletadas pela LICENCIANTE.
4. Caso o USUÁRIO viole o presente Contrato, a LICENCIANTE poderá considerar rescindido imediatamente o Contrato, independentemente de qualquer ato ou formalidade, detendo, inclusive, à prerrogativa de pleitear judicialmente as perdas e danos inerentes, em face do USUÁRIO.
5. Considera-se rescindido o contrato:
 - a. Ao final do prazo de Teste;
 - b. Se o USUÁRIO utilizar o sistema de forma diversa ao estabelecido neste instrumento;
 - c. Pela falta de pagamento dos valores devidos;
 - d. Pela suspensão de acesso por prazo superior a 30 (trinta) dias.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

6. O LICENCIANTE ou o USUÁRIO poderão realizar a suspensão dos serviços prestados nesse contrato através de aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização por ambas as partes.

6. ACESSO AO SISTEMA:

1. O USUÁRIO terá um **login e senha** para acessar o sistema, de uso privativo.
2. O LICENCIANTE não poderá utilizar, divulgar ou permitir o acesso de tais informações protegidas por quaisquer terceiros.
3. O USUÁRIO também assume a total responsabilidade por qualquer informação que tenha sido inserida diretamente por ele no sistema PROGRAMA, e que pode ser decorrente de outra origem que não aquela descrita dos serviços objeto deste PROGRAMA, considerando que os referidos dados não tenham sido buscadas e armazenadas pela LICENCIANTE.
4. O USUÁRIO consente livre e expressamente que a LICENCIANTE utilize **cookies** apenas para controlar a audiência e a navegação em seu Site e possibilitar a identificação de serviços segmentados e personalizados ao perfil do USUÁRIO. A LICENCIANTE garante que estas informações coletadas por meio de cookies são estatísticas e não pessoais, bem como que não serão utilizadas para propósitos diversos dos expressamente previstos neste PROGRAMA, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar o acesso e o uso de tais informações por quaisquer terceiros, sem a devida autorização.

7. DO PROGRAMA:

1. O PROGRAMA é fornecido "no estado em que se encontra".
2. A fim de conhecer as características e funcionalidades do sistema, é fornecido o prazo de TESTE GRATUITO pelo período de 15 (quinze) dias.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

3. A LICENCIANTE não garante PROGRAMA melhor que o disponível, nem operação livre de erros, mas que envidará esforços para corrigir quaisquer erros caso ocorram, no menor prazo possível.
4. Na hipótese de falha no PROGRAMA, a qual deverá, compulsoriamente, restar demonstrada e comprovada, o cliente terá o direito de receber, como indenização total, crédito correspondente a igual período de indisponibilidade do sistema.
5. Tal hipótese não se aplica quando a falha seja oriunda de terceiros, como falha de internet, sites de fornecedores das informações, bem como, caso fortuito ou de força maior correlatos.
6. A LICENCIANTE utiliza como SEGURANÇA do PROGRAMA:

- Do Servidor: Conexão com criptografia de 128 bits - Verificada pela Verisign;
- Todas as senhas são armazenadas com criptografia no banco de dados e possuem prevenção contra-ataques de dicionário;
- O Certificado Digital do USUÁRIO, bem como sua respectiva senha, são armazenados e criptografados com algoritmos two-way nos bancos de dados;
- Backups diários criptografados e armazenados em continentes distintos e;
- Servidor Windows com acesso restrito e atualizações constantes.
- Da Aplicação: Applet Java com Certificação Symantec Norton; Utilização do certificado digital para toda e qualquer comunicação com o SEFAZ: Proteção contra-ataques do tipo "homem do meio" - em função do HTTPS: Proteção contra-ataques do tipo "força bruta" - Bloqueio de contato após 5 tentativas incorretas de login.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICENCIANTE - A LICENCIANTE

isenta-se de responsabilidade nos seguintes casos:

1. **Falha de operação**, operação por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa exclusiva da LICENCIANTE;
2. Em caso de falha de acesso ao sistema, **a indenização se limita à prorrogação, por igual período**, do tempo de indisponibilidade do sistema, gratuitamente ao Usuário;
3. A LICENCIANTE isenta-se de responsabilidade em caso fortuito ou de força maior.
4. Em nenhum caso a LICENCIANTE será responsável por danos de qualquer espécie.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. As PARTES declaram terem lido, compreendido e aceito todos os termos e condições deste PROGRAMA.
2. O presente Contrato só se altera por escrito, mediante aditivo contratual, subscrito pelas partes contraentes.
3. Eventuais tolerâncias não configuram novação.
4. Este CONTRATO será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras.
5. Em caso de litígio, o processo tramitará na comarca de Curitiba/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
6. O USUÁRIO não poderá prestar serviços a terceiros utilizando o sistema PROGRAMA da LICENCIANTE, sem autorização prévia e por escrito, sob pena de perdas e danos eventualmente apuradas.
7. Este PROGRAMA obriga as partes e seus sucessores.
8. A licença é fornecida em caráter PERSONALÍSSIMO, não podendo ser transferida a terceiros.
9. A nulidade ou anulabilidade de uma cláusula não anula ou invalida as demais.
10. O USUÁRIO concorda que a LICENCIANTE pode divulgar que o USUÁRIO faz parte da sua lista de clientes, para fins de campanha de marketing ou comerciais.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

11. O presente contrato não implica, de forma alguma, em qualquer vínculo empregatício do USUÁRIO pelos serviços prestados pelo LICENCIANTE ou terceiros subcontratados pelo mesmo.
12. O presente instrumento é subscrito na presença de duas testemunhas, garantindo, destarte, força executiva extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Novo Código de Processo Civil.